



INTER
FACES
CIENTÍFICAS

DIREITO

ISSN IMPRESSO 2316-3321

E-ISSN 2316-381X

DOI 10.17564/2316-381X.2016v4n2p93-102

SEGURANÇA PÚBLICA MILITARIZADA: A FACE ANTIDEMOCRÁTICA DO ESTADO DE DIREITO

PUBLIC SAFETY MILITARIZED: THE RULE OF LAW'S ANTI DEMOCRATIC FACE

SEGURIDAD PÚBLICA MILITARIZADA: A CARA ANTIDEMOCRÁTICA DO ESTADO DE DERECHO

Igor Frederico Fontes de Lima¹

Ilzver de Matos Oliveira²

RESUMO

O presente artigo propõe uma reflexão acerca do atual modelo de segurança pública alicerçado na militarização das polícias, problematizando a incompatibilidade entre as Polícias Militares e o Estado Democrático de Direito. Busca identificar problemas gerados pelos pilares do militarismo que ocasionam a incapacidade por parte das polícias de tutelar direitos. Enfrentando pontos relevantes o estudo se debruça sobre a falsa ideia de polícia como sinônimo de segurança, bem como da “cultura do medo” como suporte legitimador do recrudescimento das polícias militares e do estado penal. A construção social de um inimigo a ser combatido é apresentada como elemento crucial para o funcionamento das PM’s que, ao invés de tutelar direitos, aniquila parcela da sociedade que é considerada pela ideologia dominante como incômoda e matável. O endurecimento cada vez mais frequente dos instrumentos repressivos do Estado é diretamente proporcional

ao aumento da incapacidade do sistema capitalista em crise de atender as necessidades humanas. Diante das formas que o mundo globalizado tem gerido a pobreza e a barbárie, problematizar a desmilitarização das polícias é a contribuição a que este artigo se propõe, apontando, para tanto, limitações às concepções tradicionais de direitos humanos que, ao esbarrar no positivismo burocrático, não se mostram suficientes à implementação de direitos conquistados, relegando a dignidade da pessoa humana ao patamar de discurso vazio. Ao entender o processo de militarização policial de forma mais ampla o trabalho apresenta a ligação entre polícia e política, mostrando que ambas são militarizadas e que, uma vez que os princípios de hierarquia, disciplina e combate ao inimigo fazem parte da educação em diversos níveis temos uma vida militarizada, violando sistematicamente nossa capacidade de vida livre e crítica.

PALAVRAS-CHAVES

Desmilitarização. Polícia. Direitos Humanos. Política.

ABSTRACT

This article proposes a reflection on the current public security model grounded in the militarization of the police, questioning the incompatibility between the military police and the democratic rule of law. Seeks to identify problems caused by militarism pillars that cause the inability of the police to safeguard rights. Face significant points the study focuses on the false idea of police as a synonym for security and the “culture of fear” as legitimizing support the intensification of the military police and the criminal state. The social construction of an enemy to be fought is presented as crucial for the functioning of PM’s that instead of protecting rights, destroys part of society which is considered by the dominant ideology as uncomfortable and kill it. The increasingly frequent hardening of the repressive instruments of the state is directly proportional to the increasing inability of the capitalist system in crisis meet human needs. On the ways that the globalized world has managed

poverty and barbarism, discuss the demilitarization of the police is the contribution that this article proposes, pointing, therefore, limited to traditional conceptions of human rights, to run into the bureaucratic positivism, are not sufficient to implement conquered rights, leaving the dignity of the human person to the empty speech level. To understand the process of police militarized widest working medium has a connection between police and policy showing that both are militarized and that, once the principles of hierarchy, discipline and fight against enemy part of education at various levels have a militarized life, systematically violating our free life and critical capacity.

KEYWORDS

Demilitarization. Police. Human rights. Policy.

RESUMEN

Este artículo propone una reflexión sobre el modelo de seguridad pública actual basada en la militarización de la policía, cuestionando la incompatibilidad entre la policía militar y el estado de derecho democrático. Busca identificar problemas causados, por pilares del militarismo que causan la incapacidad de la policía para salvaguardar los derechos. Haciendo frente a los puntos significativos del estudio, se centra en la falsa idea de la policía como sinónimo de seguridad y la “cultura del miedo”, para legitimar el recrudeci-

miento de las policías militares y el Estado penal. La construcción social de un enemigo a ser combatido, se presenta como crucial para el funcionamiento de las Policías Militares que, en lugar de proteger los derechos, destruyen parte de la sociedad que es considerado por la ideología dominante como incómoda y dispensable. El endurecimiento cada vez más frecuente de los instrumentos represivos del Estado es directamente proporcional a la creciente incapacidad del sistema capitalista en crisis de suplir las necesida-

des humanas. En las formas en que el mundo globalizado ha logrado la pobreza y la barbarie, discutir la desmilitarización de la policía es la contribución que este artículo propone, señalando, por lo tanto, limitando a las concepciones tradicionales de los derechos humanos, a ejecutar en el positivismo burocrático, no son suficientes para poner en práctica los derechos conquistados, dejando a la dignidad de la persona humana al nivel de discurso vacío. Para entender el proceso de la policía militarizada de manera más amplia, o trabajo presenta la conexión entre la policía y la política, revelando que ambos son militarizada y

que, una vez que los principios de jerarquía, la disciplina y la lucha contra la parte enemiga hacen parte de la educación en los distintos niveles tenemos una vida militarizada, violando sistemáticamente nuestra capacidad de vida libre y crítica.

PALABRAS CLAVE

Desmilitarización. Policía. Derechos humanos. Política.

1 INTRODUÇÃO

O debate acerca da violência policial contra a população brasileira encontra-se em um novo patamar. Com os recentes acontecimentos publicizados pelos meios de comunicação independentes e, principalmente, pelas redes sociais, os abusos ficaram nítidos até para os mais conservadores.

Mesmo com o grande empenho dos meios de comunicação em massa ligados a empresários e aos interesses do poder, houve um avanço de qualidade significativo na discussão, apontando para a ruptura com o atual modelo de segurança pública.

A violência oriunda da repressão estatal, materializada principalmente nas condutas empreendidas pelas polícias militares, tem, num ritmo cada vez mais acelerado, conquistado bastante atenção do meio social, mesmo num contexto formalmente democrático. A relação conflituosa entre as Polícias Militares e a sociedade ficou mais flagrante desde junho de 2013, quando grandes manifestações se espalharam pelo Brasil, sendo brutalmente reprimidas pela segurança pública militarizada.

Em diversas oportunidades essa inaceitável situação de constantes violações fora denunciada por

iniciativa de entidades nacionais e internacionais que atuam na defesa dos direitos humanos, a exemplo do emblemático caso do pedreiro Amarildo, assassinado por policiais no Rio de Janeiro no ano de 2014. Em que pese o empenho de tais organismos a tendência brasileira em lidar com a segurança pública vai mais no sentido da afirmação do militarismo enquanto detentor da formação e implementação da linha de atuação do país na segurança pública.

Não obstante a crescente visibilidade do tema nos últimos anos, a atuação violenta do Poder Constituído não é novidade alguma para as camadas mais pobres, pois desde suas origens a polícia brasileira leva, mediante força, as periferias das cidades, compostas pelas camadas populares, para o controle do Estado.

Para isso foi criado o Corpo Policial Permanente, na época da transição do modelo de produção rural e escravocrata para o industrial assalariado. A missão era tornar “civis” os escravos recém-libertos, famintos e desempregados. Partindo da ideia de “população incômoda” é trabalhada a concepção de segurança pública com base na doutrina militar que pressupõe existência de um inimigo a ser combatido.

Num Estado Democrático de Direito, a segurança pública deve ter como objetivo tutelar direitos e cidadãos. Por ser, em sua forma, Democrático, o Estado deve conviver com experiências radicais de democracia. Entretanto ao verificar historicamente o papel exercido pelas Polícias Militares dos estados-membros do Brasil podemos constatar que faz parte de sua estrutura o combate ao cidadão que aja em desacordo com a lei ou com os interesses de quem detém o controle político. Isso não é acidental.

O militarismo tem como alicerces ideológicos três pilares rígidos, quais sejam: a hierarquia, a disciplina e a existência de um inimigo a ser combatido. Embora essa forma de organização faça algum sentido para a defesa da soberania de um país, por meio de suas forças armadas, é inconcebível para a segurança pública interna num Estado Democrático de Direito, uma vez que é totalmente incompatível com a defesa de direitos humanos.

Habitualmente o nascimento do discurso em torno dos direitos humanos é atribuído às revoluções impulsionadas pela burguesia no século XVIII. Essa associação não é feita sem uma medida de razão, uma vez que a Revolução Francesa deixou como legado valores como igualdade, liberdade e fraternidade que se transformaram em princípios básicos para a construção discursiva.

Tomando como marco da fundação dos direitos humanos na modernidade a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), é importante diligenciar acerca dos direitos por ela enunciados, bem como dos enunciados posteriormente. Tal investigação tem como objetivos verificar o grau de interferência real na vida dos seres humanos dessas previsões de direitos e, principalmente, observar, a partir de uma perspectiva da teoria crítica de direitos humanos, se a atual política de segurança pública se faz suficiente para emancipar e libertar as pessoas das amarras que as formas mais modernas de organização societária impõem.

Para o desenvolvimento dessa pesquisa é fundamental perceber que, embora os militares protagonizem violações a direitos e sejam os grandes atores bélicos, os interesses e ideologias dominantes desempenham um grande papel na constituição e no exercício dos aparatos repressores. Uma vez que o militarismo serve a interesses e ideais é necessário que o direito se debruce em seu estudo, pois os impactos de uma linha política segregadora inviabilizam a concretização de direitos fundamentais. Assim sendo militarizar as polícias é também militarizar a política, haja vista que, embora os militares sejam treinados para combater e exterminar inimigos, é a política que constrói o inimigo.

A segurança pública é um setor estratégico do atual estágio de organização societária que a humanidade se encontra. A sua estrutura deve estar a serviço da proteção de bens jurídicos e dos cidadãos. Para tanto é condição *sine qua non* o estudo das ideologias que movem as políticas de segurança pública. O presente estudo se propõe a uma análise crítica da militarização das polícias, enxergando-a num contexto de limitação das concepções tradicionais de direitos humanos.

2 INCOMPATIBILIDADES ENTRE A MILITARIZAÇÃO DAS POLÍCIAS E O RESPEITO A DIREITOS HUMANOS

A segurança pública é um setor estratégico para a implementação de uma política de Estado que tenha como base uma pauta de direitos humanos que pretenda concretizar as conquistas históricas e efetivar a dignidade da pessoa humana. No Brasil há uma tendência de reduzir o significado de segurança à intervenção policial, o que causa uma confusão de conceitos que culmina em diversas formas de violência que são cotidianamente sentidas pela população. Agrava esse cenário o fato de as polícias que fazem o trabalho ostensivo e mais visível serem militarizadas e, portanto, viverem uma guerra constante contra os cidadãos.

Marta Rodriguez de Assis Machado constata que cresce, num cenário de intensificação de desigualdades sociais, a sensação de insegurança da sociedade civil que tem como consequência o clamor público pela intensificação daquilo que é difundido como segurança. Se em algumas áreas o meio social entende que o aparelho estatal não deve intervir, no tocante a segurança ocorre o inverso, há uma expansão das demandas por segurança pública, que se transforma num dos principais instrumentos de organização da vida social (MACHADO, 2005, p. 85).

Josué de Castro já dizia: “metade da população brasileira não dorme porque tem fome e a outra metade não dorme porque tem medo de quem tem fome”. As pessoas que tem fome não têm acesso aos seus direitos mínimos, vivem sem dignidade. As outras têm medo. É com base nesse medo – exagerado – que se dá o recrudescimento das PMs. Os que vivem bem têm medo dos que vivem mal e, por isso, se afastam deles, o que gera uma segregação social que só contribui para a marginalização de um setor que sempre teve os seus direitos negados e que fica cada vez mais vulnerável. Ressalta-se que essa é uma opção política do Estado. Entre gerar oportunidades e exterminar os “incômodos”, politicamente o Estado opta pelo extermínio.

A “cultura do medo” também é apontada, pela autora Débora Regina Pastana, como influenciadora direta de políticas de controle da criminalidade embasadas no recrudescimento das polícias. Além de causar mudanças nefastas no convívio social – a segregação social é a mais notável – o medo tem como consequência anseios de endurecimento e respostas mais violentas por parte do Estado como antídoto contra o cometimento de ilícitos penais. Essa “cultura” é, portanto, uma das grandes táticas políticas para gerar no meio social o anseio legitimador para a militarização e o autoritarismo policiais (PASTANA, 2009, p. 55).

No Brasil não é novidade a força do autoritarismo e da militarização, aliás, nem na América latina. Flávia Piovesan analisa que, assim como em outros

países latino-americanos que têm em sua história as marcas de regimes ditatoriais, no Brasil não há uma democracia consolidada e, para consolidá-la, faz-se necessária a ruptura com qualquer legado de cultura autoritária deixado pelas ditaduras militares, enfrentando, portanto, as mais flagrantes violações a direitos humanos (PIOVESAN, 2011, p. 124-125).

Entretanto, mesmo com o fim da ditadura o militarismo continuou com muita força dentro do Estado Brasileiro. Em que pese o início do processo de redemocratização, a ideologia militar segue como protagonista e responsável pela formulação e aplicação das políticas de segurança pública interna, por meio das PM's. A opção política do país foi pela redemocratização progressiva e pactuada, que tem como símbolo a Lei de Anistia que consagra a impunidade dos crimes contra a humanidade cometidos por agentes do estado no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979.

Feita essa breve análise, fica perceptível que o debate em torno da militarização das polícias tem como plano de fundo questões ideológicas. É próprio das instituições militares o embasamento filosófico, moral, doutrinário etc. Todos os conflitos protagonizados pelas forças militares são previamente analisados e seus inimigos são previamente construídos e, portanto, conhecidos.

Para que toda essa abordagem acerca da ideologia que move as ações policiais e a atual política de segurança fique mais clara é importante construir um histórico da militarização das polícias no Brasil. Partindo da ideia de aparato policial como instrumento para a condução da “população incômoda” para controle das classes dominantes e do Estado, é importante verificar que no século XIX o Império necessitou criar um organismo repressor para adequar os conflitos aos seus interesses. A criação do Corpo Policial Permanente, nesse cenário, se apresentou como medida para a “civilização” de negros recém-libertos e insatisfeitos com a forma de organização social que,

mesmo após o fim da escravidão, negava às classes menos influentes o direito à dignidade.

O modelo brasileiro de segurança envolveu e já com a proclamação da República a polícia recebeu a designação Militar. Em 1915, um ano após a eclosão da Primeira Guerra Mundial as Polícias Militares, que já se encontravam subordinadas aos estados e com nomes diferentes em cada localidade, foram formalmente transformadas em forças reservas do Exército. A vergonhosa ditadura militar fez mais modificações, dentre as quais se destaca a criação da Inspetoria Geral das Polícias Militares (IGPM) que era diretamente subordinada ao Exército. Na pós-ditadura não tivemos avanços, inclusive o IGPM foi mantido pela Constituição de 1988 e fortalecido no governo de Fernando Henrique Cardoso (LIMA, 2015, p. 170-171).

Faz-se extremamente necessário entender as origens do modelo de segurança pública que temos, bem como contextualizar as fases de organização militar, para que possamos perceber que em todos esses momentos existe um elemento que se repete, existe um elemento comum: inexoravelmente a polícia militar foi utilizada para executar a política segregadora e opressora das classes dominantes contra os inimigos que as ideologias dessas classes construíram, ou seja, contra os pobres e quem se opunha à forma como a sociedade está organizada. As ideologias que circundam e alicerçam o militarismo, ao mesmo tempo, constroem e combatem o inimigo, transformando parcela da sociedade – sempre a parcela marginalizada – em população incômoda, em inimigos matáveis. Nesse sentido é importante analisar a militarização das polícias como a militarização da política.

A Polícia Militar não está distante da política, pelo contrário, é por ela gerenciada, o que nos faz entender que a militarização de uma é também a militarização da outra. Isso explica o motivo de termos uma polícia que oprime tanto as manifestações populares e que no dia a dia direciona seus fuzis para as favelas. O sistema capitalista necessita da pobreza para exis-

tir e utiliza a força policial para agir contra parcela dessa mesma pobreza que ele mesmo não conseguiu administrar, é o que se chama, corretamente, de criminalização da pobreza.

É seguindo a ideologia da classe dominante que PMs de diversos estados ainda prestam homenagens, inclusive em seus fardamentos, ao Golpe Militar de 1964. O processo militar de formação da instituição e dos seus soldados é baseado na existência de um inimigo e não no respeito aos direitos. Ocorre que o Estado não pode continuar a levar essa política para a segurança pública, sob pena de manter povo e polícia como inimigos, e muitas vezes inimigos mortais.

A lógica de tratar o povo, sejam manifestantes, sejam infratores da lei, com o mesmo rigor em que se trata inimigos numa guerra é um dos motivos do crescimento da criminalidade. O discurso de que a polícia tem que ser mais severa é tão velho quanto falido, não há nada de novo nisso e isso há séculos é implementado. A política de segurança pública, para ser efetiva, deve, necessariamente, respeitar e auxiliar a implementação da dignidade da pessoa, pois quando o Estado retira, mediante violência e humilhações, a dignidade de pessoas está contribuindo para o aumento da criminalidade.

A incompatibilidade entre militarização das polícias e a implementação de uma pauta emancipadora e libertária de direitos humanos não se restringe às mortes e lesões físicas causadas pelo autoritarismo e violência física estatais. Para Eugênio Raúl Zaffaroni o papel dos meios de comunicação em massa, que costumam atuar desde cedo na vida das pessoas, é decisivo na introjeção da ordem verticalizante e militarizada. Mesmo que as pessoas vulneráveis ao sistema penal – os pobres e os dissidentes – eventualmente não se amedrontem diante do exercício do poderio penal quando este se apresente com sua máscara de repressão do “inimigo”, temem o controle de simples condutas realizadas em público.

Abraços, caminhadas na madrugada, vestir-se de modo diferente podem ser condutas veementemente controladas pela totalidade do militarismo (polícia, escola, poder judiciário, meios de comunicação em massa etc.). Não é unicamente a polícia que é militarizada, as nossas vidas também o são (ZAFFARONI, 2014, p. 24-25).

As ideias de militarização da vida, seletividade penal e geração de um inimigo matável ficam ainda mais claras quando passamos a nos debruçar sobre dados que escancaram a relação de conflito entre o Estado e os cidadãos, notadamente negros, negras e pobres. No tocante aos dados temos um em especial que desmente, ou pelo menos relativiza, a afirmação de que no Brasil não existe pena de morte.

Estudo da Anistia Internacional de 2011 aponta que as polícias do eixo Rio-São Paulo mataram 42% a mais do que em todos os países onde há pena de morte. Já o Mapa da Violência publicado em 2013 pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos, mostra que o número de mortes violentas de jovens brancos diminuiu em aproximadamente 20%, entretanto o número de mortes violentas de jovens negros aumentou em torno de 30%. A partir de uma leitura que relacione essas estatísticas à nossa tão conhecida realidade social, podemos concluir que há sim pena de morte, mas para os pobres e negros, uma pena de morte extrajudicial, numa situação de aberração institucionalizada que atribui ao militarismo a escolha de quem morre e quem vive.

Assim, o que pretendemos aqui foi investigar as relações entre militarização das polícias e o campo da política, sobretudo naquilo que se refere às contradições existentes entre, de um lado, os anseios democráticos constituintes do Estado moderno e, de outro, as constantes violações a Direitos Humanos realizadas pelos aparatos militares, em específico as polícias militares brasileiras, bem como demonstrar limitações das linhas tradicionais de direitos humanos para enfrentar essa questão.

A vida das pessoas não pode estar a serviço das ideologias das classes dominantes e, portanto, a desmilitarização das polícias, da política e da vida deve manter uma relação dialética com processos de luta que eleve a intervenção de defensores de direitos humanos um patamar emancipador e de lutas, as libertações, emancipações e dignidade deve sem elementos ativos para uma teoria crítica de direitos humanos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos, no presente trabalho, desenvolver um raciocínio crítico em torno de questões importantes pertinentes à desmilitarização das polícias, buscando identificar elementos que nos permitam uma melhor caracterização do aparato repressor estatal, além de refletir acerca dos limites das concepções tradicionais do direito que se mostram insuficientes para incidir das estruturas excludentes e opressoras das atuais formas de organização social.

Tendo em vista o que foi abordado, concluímos que a militarização das polícias reflete um padrão de tratamento violento ao cidadão por parte do Estado. A relação entre a bibliografia pesquisada e o estudo estatístico revela que a violência perpetrada pelas polícias não é isolada ou pontual, pelo contrário, é estrutural. Partindo da ideia de inimigo como construção social é possível verificar o papel da polícia num cenário de crise sistêmica. Diante da incapacidade do atual estágio do capitalismo de atender às demandas sociais aumenta a parcela da população sem perspectivas. Uma massa de pessoas pobres não vislumbra mais a possibilidade de ascensão social e o sistema já não tenta reverter esse quadro por meio de políticas de inclusão. Essa parcela do povo o Estado trata como “população incômoda” e muitas vezes como “inimigos matáveis”.

Diante desse cenário o debate em torno da violência de estado e da desmilitarização das polícias revela algumas formas de formulação de padrões de comportamento que são difundidos e tidos como únicos

aceitáveis. Os instrumentos de formação de consciência e ideologia cumprem um papel importante ao difundir referidos padrões. Essa construção é extremamente verticalizada e violenta, invadindo várias esferas da vida privada e todos os momentos da formação da personalidade. Discutir a desmilitarização das polícias atualmente é enfrentar os processos de padronização de condutas e de extermínio das diversidades, apontando a necessidade de desconstrução dessa cultura verticalizada e violenta que, ao invadir vários momentos e fases da formação dos indivíduos, termina por militarizar as nossas vidas.

REFERÊNCIAS

- COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 6.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 25.ed. Rio de Janeiro: Graal, 2012.
- GOHN, Maria da Glória. **História dos movimentos e lutas sociais**: a construção da cidadania dos brasileiros. 5.ed. São Paulo: Loyola, 2001.
- GRECO, Rogério. **Direitos humanos, sistema prisional e alternativas à privação de liberdade**. São Paulo: Saraiva, 2011.
- FLORES, Joaquín Herrera. **Teoria crítica dos direitos humanos – Os direitos humanos como produtos culturais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009a.
- FLORES, Joaquín Herrera. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009b.
- LIMA, Igor Frederico Fontes de. Militarização das polícias: a face antidemocrática do estado de direito. In: SILVA, Givanildo Manoel da (Org.). **Desmilitarização da polícia e da política**: uma resposta que virá das ruas. Uberlândia: Pueblo, 2015. p.170-173.
- MACHADO, Marta Rodriguez de Assis. **Sociedade do risco e do direito penal**: uma avaliação de novas tendências político-criminais. São Paulo: IBCCRIM, 2005.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. 3.ed. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica – as origens do sistema penitenciário (século XVI-XIX)**. 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2006.
- PACHUKANIS, E. B. **Teoria geral do direito e marxismo**. São Paulo: Acadêmica, 1988.
- PASTANA, Débora Regina. **Justiça penal no Brasil contemporâneo. Discurso democrático, prática autoritária**. São Paulo: UNESP, 2009.
- PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional**: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- RUIZ, Jefferson Lee de Souza. **Direitos humanos e concepções contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2014
- RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. 2.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- SANCHEZ RUBIO, David. **Repensar derechos humanos. De la anestesia a la sinestesia**. Sevilla: Editorial MAD, 2007.
- SANCHEZ RUBIO, David. **Encantos e desencantos dos direitos humanos**: de emancipações, libertações e dominações. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo, 2007.

WACQUANT, Loic. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos EUA [A onda punitiva]. 3.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003

WOLKMER, Antonio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

ZACCONE, Orlando. **Acionistas do nada – Quem são os traficantes de drogas**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

ZACCONE, Orlando. **Indignos de vida**: a forma jurídica de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas**: a perda da legitimidade do sistema penal. 5.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

Data da submissão: 9 de dezembro de 2015
Avaliado em: 7 de janeiro de 2016 (Avaliador A)
Avaliado em: 27 de janeiro de 2016 (Avaliador B)
Aceito em: 30 de janeiro de 2016

1. Mestrando em Direito pela UNIT; Advogado e membro do Grupo de Pesquisa Direito Constitucional: sociedade, política e economia – UNIT/CNPq. E-mail: igorfflima@gmail.com

2. Doutor em Direito PUCRio. Mestre em Direito – UFBA. Professor Pleno do Mestrado em Direito da Universidade Tiradentes. Vice-líder e pesquisador do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Direitos Humanos – UNIT-CNPq. E-mail: ilzver@gmail.com